

Boletim de Serviço

Nº 24, 21 de julho de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 364/2022 – de 12 de julho de 2022.	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	8
Portaria-SEI nº 371/2022 – de 19 de julho de 2022.	8
Portaria-SEI nº 372/2022 – de 19 de julho de 2022.	10
Portaria-SEI nº 373/2022 – de 19 de julho de 2022.	12
Portaria-SEI nº 375/2022 – de 19 de julho de 2022.	12
Portaria-SEI nº 384/2022 – de 21 de julho de 2022.	14
Portaria-SEI nº 385/2022 – de 21 de julho de 2022.	16
Portaria-SEI nº 386/2022 – de 21 de julho de 2022.	19
DESIGNAÇÃO	26
Portaria-SEI nº 376/2022 – de 19 de julho de 2022.	26
Portaria-SEI nº 383/2022 – de 21 de julho de 2022.	29
SUBSTITUIÇÃO	22
Portaria-SEI nº 374/2022 – de 19 de julho de 2022.	22
Portaria-SEI nº 377/2022 – de 19 de julho de 2022.	23
Portaria-SEI nº 378/2022 – de 19 de julho de 2022.	23
Portaria-SEI nº 379/2022 – de 19 de julho de 2022.	24
Portaria-SEI nº 380/2022 – de 19 de julho de 2022.	24
Portaria-SEI nº 381/2022 – de 19 de julho de 2022.	25

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 364/2022 – de 12 de julho de 2022.

Processo nº 23765.007674/2022-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 364, de 12 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIOGO RESENDE GUEDES**, Matrícula SIAPE nº 22***98, ocupante do cargo Técnico em Radiologia, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.015219/2022-06, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 371/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade da contratação do serviço de avaliações ambientais quantitativas de agentes possivelmente insalubres ou perigosos e de condições ergonômicas, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o Serviço de Avaliações Ambientais Quantitativas de Agentes Possivelmente insalubres ou Perigosos e de Condições Ergonômicas, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Vitor Luiz Andrade, Siape: 21***71, Coordenador da EPC;
- Guilherme da Hora Lima, Siape: 22***89, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 25, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 372/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade da contratação do curso no formato In Company para Formação de Multiplicadores para Atuação em Laboratório de Habilidades, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação do curso no formato In Company para Formação de Multiplicadores para Atuação em Laboratório de Habilidades, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa, Siape 30***46, Integrante Requisitante;

III - Vinicius Miscoli Torres, Siape 31***96, Integrante Requisitante;

IV - Sérgio Antônio Ribeiro Campos, Siape 22***88, Integrante Demandante;

V - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 25, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigo a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 373/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias da Portaria SEI nº 293/2022, (Documento SEI nº 22192980) da Equipe de Planejamento da contratação de serviço de gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), que forneça suporte e atendimento técnico aos usuários de TIC, contemplando o primeiro nível de atendimento (telefônico, remoto ou presencial, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria SEI nº 293/2022 da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), que forneça suporte e atendimento técnico aos usuários de TIC, contemplando o primeiro nível de atendimento (telefônico, remoto ou presencial, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 375/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atender às legislações vigentes sobre liberdade de expressão, acesso à informação e direito de imagem;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que resguarda a privacidade dos dados pessoais;

CONSIDERANDO as normas de comunicação do Hospital Universitário e da Ebserh;

CONSIDERANDO auxiliar no trabalho jornalístico e de publicidade da Unidade de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um trabalho orientativo e educativo com os colaboradores e pacientes do Hospital Universitário HU-UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Diretrizes sobre Dados e Imagens (CIDDI) do HU-UFJF

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes colaboradores:

- Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE: 31***19 – **Presidente;**
- Johnny Machado Pereira, SIAPE: 32***47;
- Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, SIAPE: 11***39;
- Fabrícia Delgado Franco Ambrósio, SIAPE: 32***50;
- Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE: 22***86;
- Letícia Santos Carvalho Oliveira< SIAPE: 31***32;
- Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE: 31***16;
- Rodrigo Martins Vilela, SIAPE: 22***58;
- Jussei Idelfonso Gomes Pereira, SIAPE: 22***75;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 384/2022 – de 21 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde (SUS) defende ser o Projeto Terapêutico Singular (PTS) uma importante ferramenta assistencial e gerencial;

COSIDERANDO a Diretriz Ebserh de Humanização, publicada em 2018, que prevê no item referente à desospitalização a elaboração PTS dos usuários;

CONSIDERANDO o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade, publicado em 16/11/2021, que no item 2.2 concernente à internação, subitem 2.2.19, define o desenvolvimento do PTS com a participação do paciente para os casos mais complexos como um dos requisitos padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

CONSIDERANDO as portarias SEI nº 523/2021 e nº 158/2022 que respectivamente instituíram a estruturação e reestruturação da Equipe Matricial do Projeto Terapêutico Singular do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/Ebserh, implementado em 2018, que é responsável pela execução, continuidade das ações e apoio às equipes de referência de todos os setores do HU-UFJF/Ebserh;

CONSIDERANDO o relevante trabalho realizado pela Equipe Matricial do PTS do HU-UFJF/Ebserh desde 2018 no sentido de qualificar a assistência aos usuários, favorecer a clínica ampliada e o processo de alta responsável, incentivar o trabalho multiprofissional, facilitar/promover a desospitalização e favorecer o trabalho em rede;

CONSIDERANDO o fato da equipe Matricial do PTS do HU-UFJF/Ebserh se dedicar aos casos mais complexos, o que demanda maior tempo para a análise da situação e proposição de soluções;

CONSIDERANDO que os colaboradores que compõem a Equipe Matricial do PTS do HU-UFJF/Ebserh têm que conciliar seus trabalhos no grupo a outras atividades como: a assistência direta aos usuários e seus familiares/cuidadores informais, a preceptoria de residentes e graduandos, a participação nas reuniões dos seus respectivos serviços, na realização e participação em capacitações entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade, dado ao exposto, dos colaboradores que integram a Equipe Matricial do PTS do HU-UFJF/Ebserh possuírem carga horária protegida para executar suas funções e tarefas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por analisar e definir a proteção de carga horária necessária para cada membro da equipe do PTS do HU-UFJF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes (nome, cargo e Siape):

- Clorisana Abreu Rameh, Nutricionista, SIAPE 23***86;
- Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, Médica, SIAPE 13***77;
- Débora Wagner, Psicóloga Hospitalar, SIAPE 22***39;
- Gleici de Lima Fonseca, Fonoaudióloga, SIAPE 23***90 e
- Mariana Magalhães Ribeiro, Assistente Social, SIAPE 22***03.

Art. 3º As integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídas, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 4º O presente grupo tem como objetivo definir uma carga horária protegida de trabalho para todos os colaboradores integrantes da Equipe Matricial do PTS do HU-UFJF/Ebserh para garantir a dedicação às atividades do grupo, tais como: reuniões, discussões de casos, obtenção de informações sobre os casos, trabalho em rede, capacitações, visitas técnicas, atividades com os residentes, entre outras que se fizerem necessárias.

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

Art. 5º As integrantes do Grupo de Trabalho deverão discutir com as chefias dos setores e chefias de unidade as normas para a definição de um regramento sobre a proteção de carga horária.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes e chefias de unidades do HU-UFJF/Ebserh, quando necessário.

Art. 8º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas por meio de vídeo conferência, pelo Microsoft Teams, em datas a serem definidas pelo grupo e que não coincidam com as reuniões ordinárias do PTS. Todas as reuniões serão registradas através de atas, para comprovação da atividade e contabilização da carga horária na jornada de trabalho semanal, caso seja realizada fora do horário de trabalho das colaboradoras.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10. O prazo para entrega dos trabalhos será de 120 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 11. Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará ao Gerente de Atenção à Saúde o documento que dispõe sobre o regramento da questão da proteção de carga horária.

Art. 12. O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado pela Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 13. Após o prazo para entrega do resultado do trabalho do grupo, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 385/2022 – de 21 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a portaria Diretriz Ebserh de Humanização aprovada pela Portaria-SEI nº 2, de 27 de março de 2018, que recomenda um rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem implementadas, executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que o Projeto Terapêutico Singular (PTS) faz parte da Política Nacional de Humanização;

CONSIDERANDO as portarias SEI nº 523/2021 e nº 158/2022 que respectivamente instituíram a estruturação e reestruturação da Equipe Matricial do Projeto Terapêutico Singular do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH, implementado em 2018, que é responsável pela execução, continuidade das ações e apoio às equipes de referência de todos os setores do HU-UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO os importantes resultados do PTS em seus quatro anos de atuação no HU-UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO que o PTS colabora para a oferta de uma assistência de qualidade, promoção do cuidado integral, estímulo à autonomia e protagonismo do sujeito assistido e familiares;

CONSIDERANDO que o PTS é capaz de contribuir com o fortalecimento da equipe de saúde no cuidado compartilhado e com as ações e inter-relação da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o Projeto Terapêutico Singular (PTS) é uma ferramenta potente na gestão da atenção e cuidado assistencial;

CONSIDERANDO que a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares no hospital é um dos requisitos recomendados na categoria de Apoio à Gestão do Cuidado Assistencial do Programa de Avaliação da Maturidade em Regulação e Avaliação em Saúde- PRO-REG;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação efetiva de dispositivos, visando a integralidade da assistência e do cuidado como a clínica ampliada, referência e contrarreferência e alta responsável;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH tem por finalidade promover ensino, pesquisa, extensão e assistência na área de saúde e afins;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH tem por objetivo constituir-se como cenário de prática adequado ao ensino, pesquisa e extensão, e prestar atenção à saúde com excelência junto ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH tem por missão formar recursos humanos, gerar conhecimentos e prestar assistência de qualidade na área da saúde à comunidade e região;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar cenário teórico-prático de atuação relacionado às atividades desenvolvidas pela Equipe Matricial do projeto Terapêutico Singular do HU-UFJF/EBSERH para os residentes da Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- Camila Soares Lima Corrêa – SIAPE 10***58 – Fisioterapeuta
- Leonardo Barbosa de Almeida – SIAPE 23***10 – Fisioterapeuta
- Maria Cristina Fernandes Lima Britto – SIAPE 30***51 – Enfermeira
- Natália Resende Avelino – SIAPE 10***46 – Farmacêutica
- Paula do Nascimento Batista Rameh – SIAPE 23***80 – Farmacêutica

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas presencialmente ou por meio de vídeo conferência, a depender da disponibilidade dos membros do grupo de trabalho, em datas a serem definidas pelo grupo e que não coincidam com as reuniões ordinárias do PTS.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º O prazo para entrega dos trabalhos será de 120 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará ao Gerente de Atenção à Saúde o projeto para realização do eixo transversal do PTS para os residentes do Programa Multiprofissional em Atenção Hospitalar para avaliação e encaminhamentos necessários.

Art. 9º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado pela Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 10º Após o prazo para entrega do resultado do trabalho do grupo, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 386/2022 – de 21 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a portaria Diretriz Ebserh de Humanização aprovada pela Portaria-SEI nº 2, de 27 de março de 2018, que recomenda um rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem implementadas, executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que o Projeto Terapêutico Singular (PTS) faz parte da Política Nacional de Humanização;

CONSIDERANDO as portarias SEI nº 523/2021 e nº 158/2022 que, respectivamente, instituíram a estruturação e reestruturação da Equipe Matricial do Projeto Terapêutico Singular do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH, implementado em 2018, que é responsável pela execução, continuidade das ações e apoio às equipes de referência de todos os setores do HU-UFJF/EBSERH.

CONSIDERANDO os importantes resultados do PTS em seus quatro anos de atuação no HU-UFJF/EBSERH;

CONSIDERANDO que o PTS colabora para a oferta de uma assistência de qualidade, promoção do cuidado integral, estímulo a autonomia e protagonismo do sujeito assistido e familiares;

CONSIDERANDO que o PTS é capaz de contribuir com o fortalecimento da equipe de saúde no cuidado compartilhado e com as ações e inter-relação da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o Projeto Terapêutico Singular (PTS) é uma ferramenta potente na gestão da atenção e cuidado assistencial;

CONSIDERANDO que a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares no hospital é um dos requisitos recomendados na categoria de Apoio à Gestão do Cuidado Assistencial do Programa de Avaliação da Maturidade em Regulação e Avaliação em Saúde - PRO-REG;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação efetiva de dispositivos, visando a integralidade da assistência e do cuidado como a clínica ampliada, referência e contrarreferência e alta responsável;

CONSIDERANDO que no segundo semestre de 2022 o PTS irá contribuir com o eixo transversal da residência multiprofissional em saúde do adulto;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e elaborar proposta de Plano de Cuidados Pós-alta para os pacientes acompanhados pela equipe matricial do PTS durante a internação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- Aline Oliveira Diniz, SIAPE 10***92 – Nutricionista.
- Felipe de Souza Rodrigues, SIAPE 22***27 – Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial.
- Maria Priscila Wermelinger Ávila, SIAPE 30***42 – Fisioterapeuta.
- Paulyne Antunes, matrícula SIAPE 30***61 – Biomédica.
- Valesca Nunes dos Reis, SIAPE 15***64 – Enfermeira.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes e chefias de unidades do HU-UFJF/EBSERH quando necessário.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas por meio de vídeo conferência e/ou presencialmente em datas a serem definidas pelo grupo e que não coincidam com as reuniões ordinárias do PTS.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º O prazo para entrega dos trabalhos será de 120 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará ao Gerente de Atenção à Saúde o documento de Plano de Cuidados Pós-alta para avaliação e encaminhamentos necessários.

Art. 9º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado pela Gerência de Atenção à Saúde e Superintendência do HU-UFJF/EBSERH.

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

Art. 10º Após o prazo para entrega do resultado do trabalho do grupo, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 374/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, matrícula Siape nº 12***75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 377/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELLA DOS REIS CANTAGALLI ALVIM**, matrícula Siape nº 19***01, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 378/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JANAINA FERNANDES MONTEIRO**, matrícula Siape nº 22***38, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 18 e 19 de julho de 2022.

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 379/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VITOR LUIZ ANDRADE**, matrícula Siape nº 21***71, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 e 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 380/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZA MIRANDA MILAGRES LARCHER**, matrícula Siape nº 22***80, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 381/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LILIANY FONTES LOURES**, matrícula Siape nº 1325450, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 376/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSERH HU-UFJF descritas como segue:

PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903					
NATUREZA/SEQ	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	DO SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	DO SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Cadastrador SIASG	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16

-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22****83	Janaína Fernandes Monteiro	22****38
103	Ordenador Despesas Delegação Competência	Ludmilla Rodrigues de Costa Gonçalves	16****95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28****33
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli	22****93	Fernanda Cristina Rocha	22****69
120	Ordenador Despesas Subdelegação	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22****83	Janaína Fernandes Monteiro	22****38
131	Responsável pelo Planejamento	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16****95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28****33
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Silvana Cristina Alves	22****97	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22****83
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Carlyle Guerra da Silva	23****49	Rafaela Oliveira de Souza	23****97
152	Responsável Técnico - Engenharia	Adriana de Assis Serafim	11****49	Adan Baccin Davi	22****90
154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	22****86	Daniel Rodrigues Pereira	22****26

162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	31***16	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	2275689	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
301	Responsável pelo Almojarifado - Bens de Estoque	Juliana da Silva Moraes	23***84	Ísis de Oliveira Silva França	22***57
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Daniel da Silva Scotelano	22***49	Vinicius de Oliveira Raymundo	19***78
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Juliana da Silva Moraes	23***84	Ísis de Oliveira Silva França	22***57
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	22***74	Thaise Filgueira de Paula	22***06
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Cláudia Tasca Folhadela	11***19
703	Responsável pela Fiscalização Contratos	Altair Alves da Silva	22***02	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	23***79
705	Responsável pela Fiscalização Convênios	Diego Passini Soares	22***41	Jaqueline Silva Castro	31***95

922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60		
		Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	11***50		
		José Otávio do Amaral Corrêa	22***05		

Art. 2º Revogar a Portaria nº 784, de 10 de dezembro de 2021, bem como suas alterações.

Art. 3º Revogar Portaria nº 242, de 25 de abril de 2022, bem como suas alterações.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 306, de 09 de junho de 2022, bem como suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 383/2022 – de 21 de julho de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2022, referente ao PR nº 0025/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ALMEIDA WOLFF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 05.336.395/0001-11, cujo objeto a aquisição de produtos para saúde (Indicador Biológico), com disponibilização de 2 dois equipamentos em regime de comodato, a fim de abastecer a Central de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676 -**	2*****7

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JULIANA DA SILVA MORAIS	***.571.486-**	2*****4
Fiscal Substituto	ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA	***.283.746-**	2*****7

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA SILVA	***.170.026 -**	2*****1

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a:

Nº 24 quinta-feira, 21 de julho de 2022

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo